



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.796, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ALTO PARANAÍBA, APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 78, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001, EM GUARDA DOS FERREIROS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As vias públicas abaixo descritas, do Loteamento denominado "Alto Paranaíba", aprovado pelo Decreto Municipal nº. 78, de 19 de fevereiro de 2001, localizadas em Guarda dos Ferreiros, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

- I. A Avenida A passa a ser denominada Avenida Alysson Paulinelli,
- II. A Avenida B passa a ser denominada Avenida Emílio Garrastazu Médici;
- III. A Marginal 1 passa a ser denominada Rua Ernesto Geisel;
- IV. A Marginal 2 passa a ser denominada Rua Rondon Pacheco;
- V. A Marginal 3 passa a ser denominada Rua Gervasio Tadashi Inoue;
- VI. A Marginal 4 passa a ser denominada Rua do Cooperativismo.

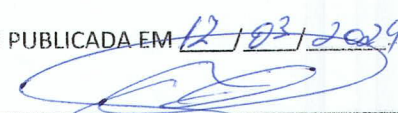
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de março de 2024.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 12/03/2024

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração